



Prefeitura Municipal de Pompéia

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1676 DE 23 DE MAIO DE 1986

Declara de utilidade pública duas áreas de terras urbanas, ambas da Quadra nº 66-A, situadas na Avenida Benjamin Constant, para fins de alargamento de via pública e construção de viaduto.

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :-

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, duas áreas de terras urbanas, situadas na Avenida Benjamin Constant, ambas da Quadra nº 66-A, que em conjunto com a desapropriação executada segundo o Decreto nº 1635/85 formarão uma só área de terra. Referidas áreas constam pertencer a Megumi Uemura, conforme matrícula no Cartório do Registro de Imóveis local, sob nº 4.353, Livro nº 02, por ficha, de 07 de novembro de 1984, com as seguintes descrições:-

Área A - Pela frente com a Avenida Benjamin Constant na distância de 130,00m. Pelos fundos confronta com o terreno da FEPASA na distância de 130,00m. Pela direita, de quem de frente olha o terreno, confronta com o lote 26-A (desapropriado pela Prefeitura Municipal de Pompéia), na distância de 30,00m. Pela esquerda, confronta com o lote 36-A, na distância de 30,00m, englobando uma área de 3.900,00 m².

Área B - Pela frente confronta com a Avenida Benjamin Constant na distância de 368,00m. Pelos fundos confronta com terreno da FEPASA na distância de 368,00m. Pela direita, de quem de frente olha o terreno, confronta com o lote 01-A (desapropriado pela Prefeitura Municipal de Pompéia), na distância de 30,00m. Pela esquerda, confronta com o lote 26-A, na distância de 30,00m englobando uma área de 11.040,00m².

ARTIGO 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para fins de imediata imissão de posse.



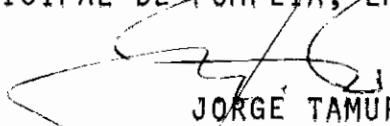
Prefeitura Municipal de Pompéia
DECRETO Nº 1676/86

Estado de São Paulo

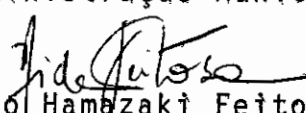
ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 23 DE MAIO DE 1986.


JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Administração Municipal, em 23 de maio de 1986.


Hideko Hamazaki Feitosa
Diretora de Administração